

LEI MUNICIPAL Nº 2.384, de 18 de janeiro de 2005.

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº  
2.169, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002.”**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 2.169, de 03 de setembro de 2002, quanto ao cargo de Chefe de Setor de Elaboração de Projetos passa a vigorar com a descrição das atribuições do cargo, conforme segue em anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 18 de janeiro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

PADRÃO: CC - 1.00

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: assessoramento ao Secretário e articulação com autoridades federais e estaduais para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da saúde.

Descrição Analítica: assessoramento e elaboração de projetos a serem encaminhados a outros órgãos públicos; analisar convênios e outros ajustes propostos à Secretaria de Saúde; supervisionar e coordenar o correto cumprimento daqueles instrumentos contratuais em andamento, propondo e assessorando na respectiva prestação de contas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga Horária Semanal de 44 horas;

B) Requisitos para provimento: De livre nomeação e exoneração do

Prefeito.